

Boletim nº 21 de 15.11.1998

ATOS DA REITORIA

PORTARIAS:

Nº 533, de 04.11.98 - Designa a Professora Adjunta TERESA CRISTINA MOLETTA SCHEINER e a Professora Titular FLORENCE ROMIJN TOCANTINS para representarem esta Universidade, respectivamente como titular e suplente, no Fórum das Assessorias das Universidades Brasileiras para Assuntos Internacionais - FAUBAI.

Nº 534, de 09.11.98 - Art. 1º - Designa MARIA TERESA ALMEIDA PINTO REGALLA, Professora Auxiliar nível 4, FRANCISCO DE ASSIS FIORAVANTI, Enfermeiro A-III; JOSUÉ GARCIA DA SILVA, Enfermeiro A-II e TEODORICO MACHADO DE OLIVEIRA, Enfermeiro A-II; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar o desaparecimento de 128 (cento e vinte e oito) caixas do medicamento RIBAVIRINA 250 mg cápsulas, destinado aos pacientes cadastrados no programa do fígado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 535, de 11.11.98 - Designa ARY D'AZEREDO FILHO, Engenheiro A-I, HEYRAN ALVES BASTOS, Chefe do Serviço de Manutenção e Recuperação, WILSON FREITAS IBANEZ, Chefe da Divisão de material; CRISTINA APARECIDA TANURE CAVALCANTI, Assessora do Reitor; RUBENS DA SILVA, Assistente em Administração A-III, MILTON ERNANI PESSANHA PEREIRA DA SILVA, Secretário Administrativo do CLA e JORGE ANTONIO DE MELLO SANT'ANA, Assistente em Administração A-III, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para recebimento de Obras e Serviços desta Universidade.

Nº 536, de 12.11.98 - Art. 1º - Estabelece os critérios e instrumentos de avaliação de desempenho docente para a implementação da Gratificação de Estimulo, à Docência, GED, no âmbito da Universidade do Rio de Janeiro, observados os termos do Relatório da Comissão Nacional em cumprimento da Lei Nº 9.673, de 03.07.98 e do Decreto nº 2.668, de 13.07.98. Art. 2º A avaliação de desempenho será baseada nas informações constantes do Relatório Anual do Docente (RADOC), obedecendo ao previsto nos Instrumentos Avaliação GED 1998 e Planilha Síntese de cada Departamento. Parágrafo único – A não apresentação do RADOC pelo docente implicará a sua exclusão do processo de avaliação. Art. 3º A Gratificação de Estimulo à Docência será atribuída ao docente mediante pontuação até o máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, em função da avaliação de desempenho, observando-se o seguinte: I – 10 (dez) pontos por cada 1 hora-aula semanal, até o máximo de 120 (cento e vinte) pontos; II - um máximo de 60 (sessenta) pontos pelo resultado da avaliação qualitativa daquelas atividades; Art. 4º A avaliação de desempenho será feita anualmente por uma Comissão designada pelo Reitor por meio de Portaria e composta pela Vice-Reitora (Presidente) pelas Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (Vice-Presidente), e de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, representantes da CPPD, COPAI e ADUNI-RIO, membros internos e quatro docentes, membros externos, da UFRJ, UFRRJ e UFF. Art. 5º O instrumento Avaliação GED 1998 em anexo, agrupa as atividades sob avaliação em 2 categorias: Categoria 1: são as atividades de ensino previstas no inciso I do § 2º do artigo 1º da Lei nº 9.678/98 e definidas na Resolução UNIRIO nº 1897/97; que estabelece os tipos de aulas I e II. A Aula Tipo I corresponde às aulas teóricas e/ou práticas vinculadas as disciplinas integrantes dos currículos vigentes da UNIRIO. A Aula Tipo II corresponde às orientações de iniciação científica, monitoria, PET, projetos artísticos e culturais, projetos/monografias de conclusão de curso, dissertações e teses de mestrado, doutorado e pós-doutorado, programas, projetos e atividades de extensão. Categoria II: são as atividades previstas no inciso II do § 2º do artigo 1º da Lei nº 9.678/98 e incluem: a) Atividades de Pesquisa nos dois últimos anos; b) Atividades de Extensão (não remuneradas), nos últimos dois anos; c) Orientações de Teses e Dissertações concluídas no ano em curso; d) Atividades Acadêmicas Especiais (diversos tipos de Comissões, Julgadoras e atividades relacionadas a projetos didático-pedagógicos, como inovação curricular, desenvolvimento de tecnologias de apoio no ensino e equipamentos pedagógicos). e) Atividades Administrativas (executivas, organização de eventos acadêmicos, participação em comissões temporárias e permanentes), no ano em curso. f) Produção Científica, Artística e Técnica nos últimos dois anos. Art. 6º Para efeito de integralização dos 10 (dez) pontos por hora-aula semanal, até o máximo, de 120 (cento e vinte) pontos, poderão ser consideradas, além das atividades propriamente realizadas em sala de aula, aquelas registradas academicamente, que conduzem à obtenção de créditos, nos termos do item 4º do Relatório da Comissão Nacional e as que atendem à Resolução UNIRIO nº 1897, de 19.11.97, incluindo as atividades de orientação de monografias, de trabalhos de conclusão de curso e de estágio supervisionado de alunos de graduação e a orientação de alunos de pós-graduação, até no máximo de 40 (quarenta) pontos. Art.7º - As atividades referidas no § 1º do artigo 4º da Lei nº 9.678/98 constam do instrumento Avaliação GED 1998 como: a) Afastamento regular para qualificação stricto sensu (curso de mestrado ou de doutorado ou estágio em pós-doutorado). b) Função administrativa (ocupantes de cargo de direção e função gratificada). § 1º - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas letras a e b . deste artigo, serão, atribuídos 84 (oitenta e quatro) pontos aos docentes ocupantes de cargos direção ou função gratificada e aos docentes regularmente afastados para qualificação em programas de Mestrado, Doutorado, ou em Estágio de Pós-Doutorado. § 2º - Para efeito da avaliação das atividades previstas na letra a deste artigo, também poderão ser adicionalmente atribuídos até 56 (cinquenta e seis) pontos, desde que o relatório de atividades, acompanhado pelo parecer emitido pelo orientador, tenha sido avaliado pelo Departamento de Ensino. § 3º - Para efeito

da avaliação das atividades previstas na letra b deste artigo, também poderão ser adicionalmente atribuídos até 56 (cinquenta e seis) pontos, considerando as outras atividades que integram o Relatório de Atividades Docente (RADOC), instrumento-base para avaliação da GED. Art. 8º - No cálculo da pontuação total do docente, inicialmente serão avaliados os pontos a que o docente faz jus na Categoria I e, se for necessário, seqüencialmente, serão atribuídas as pontuações previstas na Categoria II. Na Art. 9º - Nos casos previstos nas letras a e b do art. 7º, os 84 (oitenta e quatro) pontos atribuídos pelo afastamento regular para qualificação stricto sensu e para o exercício em cargo de direção e função gratificada, asseguram o acesso do docente à avaliação nas categorias I e II, em atendimento ao Artigo 3º do Decreto nº 2.668, de 13.07.98 e ao disposto no parágrafo único do Artigo 6º da Resolução UNIRIO nº 1888, de 30.10.97. Art. 10 - Os docentes que não obtiverem no mínimo 80 (oitenta) pontos na Categoria I, não sendo conduzidos à avaliação na Categoria II, perceberão o percentual equivalente aos pontos obtidos na Categoria I. Art. 11 - Para efeito da avaliação das atividades previstas nas letras a e b do art. 7º e para os ingressantes na carreira do magistério superior na UNIRIO, os docentes que não completaram 12 (doze) meses nestas atividades, perceberão o percentual equivalente aos pontos obtidos, no cálculo do período proporcional à realização das atividades. Art. 12 Cabe aos Departamentos de Ensino encaminhar para a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente nos prazos estabelecidos, o Relatório de Atividades Docentes do Departamento. Art. 13 Cabe à Comissão de Avaliação do Desempenho Docente proceder a avaliação de acordo com o instrumento Avaliação GED 1998 e a Planilha Síntese. Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho Docente da Universidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA REPUBLICADA POR TER SIDO ALTERADA.

Nº 482-A, de 06.10.98 - Art. 1º Designa o Professor Assistente nível 2 MARCUS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, para, cumulativamente com suas funções de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, responder pelo Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Biblioteconomia do CCH. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 482, de 06.10.98.

REPUBLICA-SE A ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 03, DE 20.03.98, ESCLARECENDO QUE AS AQUISIÇÕES DIVERSAS, ABRANGEM MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

DESPACHO DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.95, autoriza:

O afastamento do país, com ônus limitado, no período de 07 a 15.11.98, incluído trânsito, da Professora Maria Aparecida Campos, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos do CCBS, a fim de participar da Missão Empresarial/Visita Técnica na área de Gestão, de Negócios e Tecnologia dos Alimentos em Lisboa Portugal (Proc. nº 1829/98-09).

ATOS DA VICE-REITORIA

PORTARIAS:

Nº 125, de 04.11.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo a MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, Professora Assistente nível 1, lotada na disciplina de Pediatria do CCBS. (Proc. nº 3421/98-81).

Nº 126, de 04.11.98 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo, a LUCINEIDA BRAGA, Técnica em Enfermagem C-II lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, em virtude de seu retorno às atividades em cumprimento ao mandato de readmissão expedido pela 16ª JCI do RJ.

Nº 127, de 10.11.98 - Concede adicional de insalubridade no grau médio a NELI GONÇALVES FERNANDES, Auxiliar de Artes Gráficas A-III, lotada no Serviço de Reprografia do DAA. (Proc. nº 1598/96-18).

Nº 128, de 10.11.90 - Concede adicional de insalubridade no grau médio a LUIZ CLAUDIO GOMES BARROSO, Auxiliar de Artes Gráficas A-III, lotado no Serviço de Reprografia do DAA. (Proc. nº 2063/91-31).

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS:

Nº 103, de 06.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora MARIA ANGELA MONTEIRO CORRÊA, no período de 04 a 07.11.98, a fim de participar do II Congresso Ibero-americano de Educação Especial, apresentando o trabalho intitulado "A INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS", em Foz do Iguaçu - PR. (Proc. nº 7953/98-42).

Nº 104, de 06.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor JARBAS CAVENDISH SEIXAS, no período de 06 a 16.11.98, a fim de participar do 23º Festival de Música de Goiás, como convidado a ministrar o curso "HARMONIA DO TECLADO", na Universidade Federal de Goiás, Goiânia. - GO. (Proc. nº 6292/98-47).

Nº 105, de 06.11.98 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora MONICA DE ALMEIDA DUARTE, no período de 25 a 27.11.98, a fim de participar da Jornada Internacional sobre Representações Sociais: Teoria e Campos de Aplicação, apresentando o trabalho Intitulado. "A REPRESENTAÇÃO DE MÚSICA POR PROFESSORES E ALUNOS DE ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS", em Natal - RN. (Proc. nº 6301/98-36).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNIRIO nos meses de setembro e outubro de 1998.

REGINA LUGARINHO - Vice-Reitora

Participar da Conferência "Differentiation and Diversity, no âmbito do Projeto/Projeto ALFA, em Portugal, nos dias 14 a 19.09.98

Diárias pagas: 6 Valor: US\$ 1.200,00

Representar o Reitor na 27ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da ANDIFES, no dia 29.10.98, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 148,88

PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor do CPD

- Participar da COMDEX – SUCESU – SP 98(Exposição e Congresso), nos dias 02 a 04.09.98, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 426,07

CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JUNIOR - Coordenador de Planejamento da PROPD

- Participar da COMDEX – SUCESU – SP 98 (Exposição e Congresso), nos dias 02 a 04.09.98, em São Paulo – SP.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 426,07

VERA LÚCIA FREITAS DE MOURA - Professora Auxiliar da EEAP

- Apresentar trabalhos Científicos no 50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em Salvador – BA. nos dias 20 a 25.09.98.

Diárias pagas: 5,0 Valor: R\$ 673,42

DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA - Professora Assistente da EEAP

- Apresentar trabalhos científicos no 50º Congresso Brasileiro de Enfermagem, nos dias 20 a 25.09.98, em Salvador - BA.

Diárias pagas: 5,0 Valor: R\$ 673,42.

LETICE SANTOS DE SÁ E BENEVIDES - Advogada/Procuradoria Geral

- Representar a UNIRIO no COSJUB - XXII Congresso Nacional do Conselho dos Serviços Jurídicos das Instituições de Ensino, nos dias 05 a 09.10.98, em Recife - PE.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$.611,58

CELIA REGINA DE OLIVEIRA GARRITANO - Diretora do HUGG

- Participar da reunião conjunta MEC/MS a convite da Coordenação Geral de Hospitais Universitários, com a presença dos Secretários, Diretores e Coordenadores da SAS E SESu, no dia 06.10.98, em Brasília - DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$133,31

EDUARDO LONG FILHO - Pró-Reitor Administrativo

- Tratar de assuntos de interesse da UNIRIO no MEC e participar de reunião Plenária do FORPLAD na Universidade de Brasília, nos dias 19 a 21.10.98.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 446,70

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Tratar de assuntos de interesse da UNIRIO no MEC e participar de reunião plenária do FORPLAD na Universidade de Brasília, nos dias 19 a 21.10.98.

Diárias pagas: 2,5 : Valor: R\$ 446,70

CATIA REGINA PAPADOPOULOS - Chefe do Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

- Obter informações relevantes para o bom desempenho do projeto "Curso Semi-Presencial de Preparação para o Exame Estadual de Jovens e Adultos" do qual é Coordenadora Geral e Docente, nos dias 14 a 18.10.98, em Curitiba - PR.
Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 493,13

RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO - Contador/Depto Financeiro
- Representar o Diretor Financeiro na reunião extraordinária da Coordenação do FONDCF - Fórum Nacional de Diretores de Contabilidade e finanças na UnB, nos dias 20 a 22.10.98, em Brasília – DF.
Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 446,69

IARA DE MORAES XAVIER - Pró-Reitora de Ensino de Graduação
- Participar da reunião sobre Sistematização das Diretrizes Curriculares na SESu/MEC, nos dias 29 e 30.10.98, em Brasília - DF.
Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 290 00

MARIA LUCIA DE ARAUJO GOMES - Chefe do Depto de Nutrição Fundamental
- Participar do XXI Simpósio Internacional de Ciências do Esporte e cursos ministrados durante o evento, nos dias 08 a 11.10.98, em São Paulo - SP.
Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 487,58

ASSUNTOS GERAIS

O Assistente em Administração LUIZ MARCOS GUIMARÃES SOARES agradece o Professor LUIZ ANTONIO MELCA e sua equipe, pelo carinho, atenção e dedicação no tratamento de sua esposa, no período de gestação, até o nascimento de sua filha.

Publicam-se em anexo

Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Parecer da Procuradoria Geral e despacho da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, relativo ao Processo nº 1226/98-35 sobre a conduta desidiosa e insubordinada de ANÍSIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO.

Memo. PROAD/Nº 117/98 - Demonstrativo da Receita Arrecadada no 4º bimestre de 1998.

Republica-se a Ordem de Serviço GR Nº 03, de 20.03.98.

Anexo à Portaria nº 536, de 12.11.98.



Referente: Processo nº 23102001226/98-35

Assunto: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Anísio Eymard de Barros Sá Freire Ramalho

DAS/acr,

Em resposta e atenção à solicitação de fls. 82, é a presente para informar a que se segue.

Do exame das peças existentes no processo em referência, conclui-se que o mesmo foi conduzido dentro dos parâmetros constitucionais e legais vigentes, tendo sido observados o Devido Processo Legal e o Princípio da Ampla Defesa, previstos na Carta Magna e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Relatório de fls. 68/73 é descritivo, analítico e conclusivo, apresentando enquadramento legal correto em seus termos. Os atos da Reitoria, em particular as Portarias emitidas pelo Reitor, estão dentro da legalidade, em vista do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Cabe citar que a autoridade competente para julgar e aplicar a penalidade de Demissão é o Chefe do Poder Executivo, na hipótese, em conformidade com o art. 165, § 3º e art. 141, inc. 1, da Lei nº 8.112/90, ao qual o processo deve ser encaminhado dentro do prazo de conclusão previsto no art. 152, da Lei nº 8.112/90, anteriormente referido.

É altamente recomendável que a decisão da Reitoria, com sua conclusão e encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo seja publicada no Boletim Interno referente ao mês de novembro de 1998, 1ª quinzena.

Vale lembrar, por fim, que "o julgamento fora do prazo legal não implica em nulidade do processo", em vista da disposição do § 1º, do art. 169, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Sem mais a relatar

A ilustre Vice-Reitora, com as homenagens de estilo e renovados votos de respeitosa estima.

PG, em 09 de novembro de 1998.

David dos Santos de Andrade

Procurador Geral em exercício

Proc. 23102001226/98-35 - ANÍSIO EYMARD BARROS DE SÁ FREIRE RAMALHO
ASSUNTO: Averiguação de conduta desidiosa e insubordinada.

1. De acordo com o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 68 a 73) relativo ao processo em referência, bem como do parecer da Douta Procuradoria Geral (fls. 83 e 84).
2. Ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

GR, 9 de novembro de 1998.

Regina Lugarinho

Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1998.

Memo. PROAD/Nº 117/98

A

Sra. Chefe de Gabinete do Reitor

Conforme determina o § 1º, do Art. 2º, da Resolução nº 1.781, de 13.03.97, remetemos a V.Sa para divulgação por intermédio do Boletim da Universidade, o Demonstrativo da Receita Arrecadada no 4º bimestre do corrente exercício.

Na oportunidade, alertamos para o fato de que, do referido quadro consta o foral da arrecadação e, assim sendo, conforme consta do caput do já mencionado art. 2º da Resolução, o valor que cabe a cada Centro, é:

a) CCBS – R\$ 16.632,83

b) CCH - R\$ 187,27

c) CLA - R\$ -

d) CCET - R\$ -

Atenciosamente,

Eduardo Long Filho

Pró-Reitor Administrativo